



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 3.999 , DE 2 DE MARÇO DE 1979

Retifica o Decreto nº
3.613, de 24 de dezembro
de 1976

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A redação do artigo 1º e seu parágrafo único do Decreto nº 3.613, de 24 de dezembro de 1976, fica retificada nos seguintes termos:

"ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita e necessária ao prolongamento da Avenida Pereira Barbosa:

"uma área de terreno de forma retangular; medindo 1.848,50m² (um mil, oitocentos e quarenta e oito metros e cinquenta de címetros quadrados), de propriedade de Antenor Mansur Abud, ou quem de direito, confrontando, do ponto A ao ponto B, onde mede 114,00m, com imóvel do expropriado; do ponto B ao ponto C, onde mede 16,00m, com imóvel de Daniel Cara, ou sucessores; do ponto C ao ponto D, onde mede 117,00m, com imóvel do expropriado; do ponto D ao ponto A, onde mede 16,00m



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

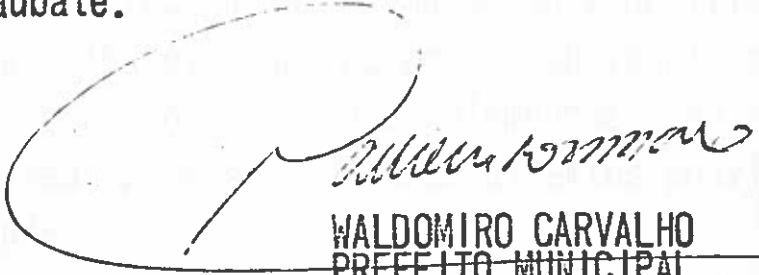
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL. 320

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno a que se refere este artigo está configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto".

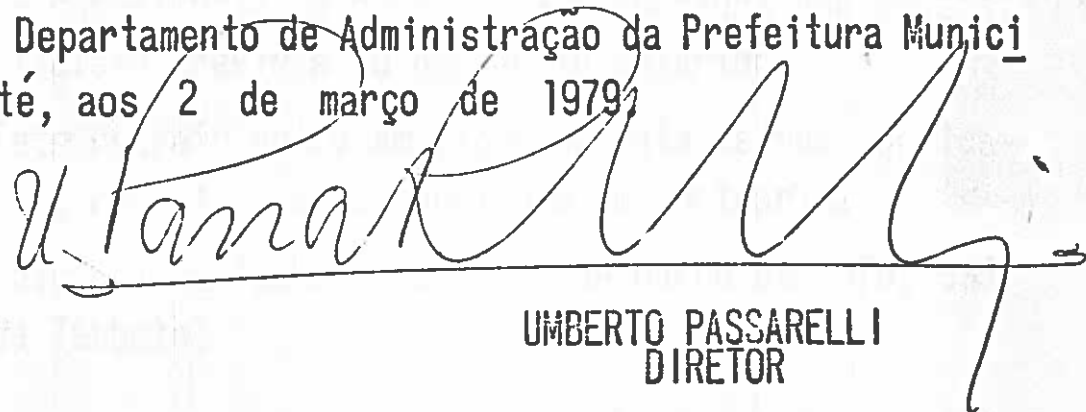
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de março de 1979, 333º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de março de 1979.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR